



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2024

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR.

Objeto: abertura de Sindicância Disciplinar em que é parte a servidora B. N. B., ficando designada a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Senhores ANDREIA LAZZARETTI, matrícula nº 1997-6/1, GABRIELA MELATI PINTO, matrícula nº 1460-5/1 e TAIANA FATURI ELY, matrícula nº 21731-0/1.

Fundamento legal: arts. 134, XI e 135, V, todos da Lei nº 3.004/2009.

Prazo: a Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 173 da Lei nº 3004/2009, a contar da data de publicação desta Portaria.

Guaporé, em 15 de janeiro de 2024.

Antônio José Pandolfo
Presidente

Registre-se e Publique-se.